



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**LEI Nº 678/13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO, IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a receber por doação, sem ônus ao erário público, da Prefeitura Municipal de Urussanga, um imóvel composto por duas áreas de terra com 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) cada, contendo uma casa de madeira assoalhada, forrada e coberta com telhas, localizada na Comunidade de Rio Manin, neste Município de Treviso/SC, registrado sob a Transcrição nº 6.842, Livro n. 3-E, folhas 80V e 81, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº 27;

SUL: com o lote nº 25;

LESTE: com os lotes nº 25 e 27 e,

OESTE: com os lotes nº 25 e 27.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Em, 02 de outubro de 2013.

  
**JOÃO RÉUS ROSSI**  
Prefeito

Publicada no mural público e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de outubro de 2013.

  
**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças